

Processo n. 122.543/14

edoc n. 354.053/18

CONTRATO N. 2014/293.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
BELFORT GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS
GRUPOS "A", "B" E "E", PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) trinta e um dia(s) do mês de outubro de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, situada na ADE Sul, Conjunto 17, Lote 05, Samambaia Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 10.865.146/0001-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor CÍCERO FRANCISCO THOMAZ TERTULIANO DE MELO BRITO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 215/14, denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/18, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

W
W
W

W
W
W



O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/293.5, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE003355, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.301.0553.2004.5664 – Assistência Medica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 31/12/18 a 30/12/19.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

.....

.....
.....
.....
.....

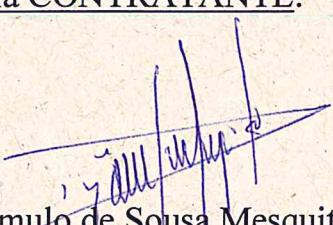


CÂMARA DOS DEPUTADOS

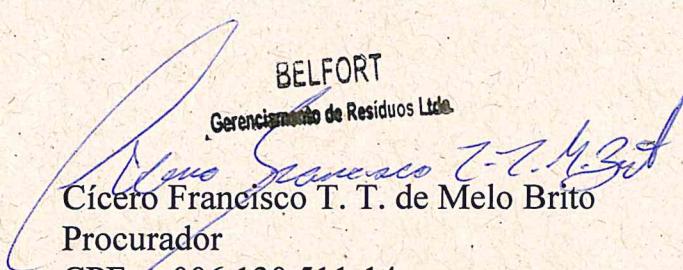
E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

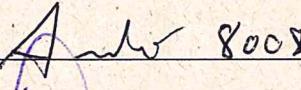
Brasília, 31 de outubro de 2018.

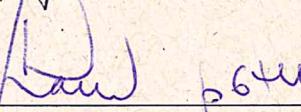
Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


BELFORT
Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Cícero Francisco T. T. de Melo Brito
Procurador
CPF n. 006.130.511-14

Testemunhas: 1)  8008

2)  6440

CCONT/AV